



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

DESPACHO

De acordo, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico com alarme 24 horas por dia e auxílio com atendente (das 20 às 08 horas), pelo período de 2 (dois) anos, no prédio onde está sediada a Subseção Judiciária de Santo Ângelo, constitui despesa pontual enquadrável no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo caso de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa de menor valor não apresenta regularidade fiscal, e que o segundo colocado apresentou valor aproximado das demais ofertas (R\$768,00, após negociação), autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **04.022.822/0001-24**, no valor total de **R\$ 1.305,60** (mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), referente ao período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2025, bem como a lavratura da carta-contrato, tendo em vista que se trata de serviço necessário à segurança na Subseção Judiciária de Santo Ângelo, não afetado pelo contingenciamento de gastos em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ALVES ELESBÃO**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/11/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8103275** e o código CRC **FFE24D58**.

0004645-98.2025.4.04.8001

8103275v3